



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 72
de 25 de maio de 2026**

***“Dispõe sobre RATIFICAÇÃO do compromisso firmado por contratação direta, via Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 01/2026-FME, do Processo Administrativo nº 1077/2026, homologada pelo Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO.*”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 01/2026-FME do Processo Administrativo nº 1077/2026, do Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO; Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DE PRODUTOS PSICOPEDAGÓGICOS INFANTIS, CONTENDO 90 ITENS, COMPOSTA POR LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA/TO, ESPECIALMENTE AQUELES COM NECESSIDADES PSICOMOTORAS, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, VISÃO, AUDIÇÃO, TATO, ESCRITA, PENSAMENTO, MOTRICIDADE E SOCIABILIDADE.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º DESOBRIGAR o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, para o compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 14.290.921.0001-40, com sede na AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO - 1761 - PARQUES DAS ARVORES / BIRIGUI/SP CEP 16206-494, no valor total de R\$ 12.000,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7b2cba-16062026090413**